



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA nº 558-PTJ de 13 de março de 2018.

O Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997, e,

CONSIDERANDO o parecer AASGA de fls. 129/132, bem como o Despacho-Ofício nº 627/2018-GP/TJAM, exarado nos autos do PA nº 2017/026741,

R E S O L V E

TORNAR INEXIGÍVEL a Licitação, com base no **Art. 25, I, da Lei nº 8.666/93**, autorizando a contratação da **Empresa MANAUS AMBIENTAL S/A**, para prestação de serviços de fornecimento de água potável e coleta de esgoto, a fim de atender a demanda das unidades do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em observância das cautelas de praxe, *ex vi do* art. 26 da Lei de Licitações.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em Manaus, 13 de março de 2018.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente